Governo do Estado do Rio de Janeiro

Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro

Diretoria Jurídica

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 133/2021 (DSG)

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG), assinado em 16 de Dezembro de 2021 entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG), que tem por objeto o **"AQUISIÇÃO DE CARVÃO ATIVADO MICROPULVERIZADO PARA A ETA GUANDU – LOTE 2"** – decorrente do Pregão Eletrônico 645/2021, fazendo-o conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme autorização concedida pela Diretoria da **CEDAE**, em reunião realizada no dia 01 de Outubro de 2024, autuada sob o index. 84473152 do **Processo Administrativo nº E-12/800.125/2021**, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação do prazo contratual, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo segundo do contrato original e nos artigos 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, por novos **12 (doze) meses**, **sem alteração de valor**, conforme parecer da Comissão de Fiscalização, autuada sob index. 78934744 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, no caso de não haver renovação, no **dia 17 de Dezembro de 2025**, conforme informação prestada sob index. 78787603 do processo administrativo de referência.

Parágrafo Único – O cronograma físico-financeiro atualizado encontra-se inserido sob o index. 78608875 do referido processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Conforme informado no index 78934744, o valor da contratação permanecerá inalterado em razão da existência de saldo contratual, razão pela qual não haverá nova autorização de despesa.

CLÁUSULA QUARTA - O valor consolidado da presente contratação é de **R$ 118.121.345,80 (cento e dezoito milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme informações prestadas sob o index. 78787603 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** deverá providenciar a extensão da garantia contratual, na forma da clausula décima terceira, parágrafo oitavo, do contrato original, mantendo o percentual na forma do estabelecido no parágrafo segundo da aludida cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, as partes assinam

eletronicamente presente instrumento elaborado em formato digital, depois de lido e achado conforme, razão pela qual dispensam a presença de testemunhas.

Pela **CEDAE**:

AGUINALDO BALLON
Diretor Presidente

DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

CRISTIANE MAZUROK DRUMOND
Administradora

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura**, **Diretor**, em 11/10/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Mazurok Drumond**, **Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Mentor Mattos Rocha**, **Diretor-Presidente em exercício**, em 17/10/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85168748** e o código CRC **C27B251E**.

Referência: Processo nº E-12/800.125/2021 SEI nº 85168748

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone:

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ;

RESOLVEM:

Art. 1º- Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralizar os recursos disponíveis conforme previsto na Lei Complementar nº 219, de 06 de junho de 2024.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2024

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro
UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

IV - PARA/Executante: 16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil

UO: 16010 -Secretaria de Estado de Defesa Civil
UG: 16010- Secretaria de Estado de Defesa Civil

V - CRÉDITO:

P.T.: 26.670.1.06.182.0496.5760
Natureza da Despesa: 4490.00
Fonte de Recursos: 1.500.148
Valor: R$ 400.437,00 (quatrocentos mil quatrocentos e trinta e sete reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
Secretário de Estado de Defesa Civil - SEDEC

Id: 2603469

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 22/10/2024

NOMEIA CHRISTIAN MONTEIRO FERREIRA, para exercer, com validade a contar de 21 de outubro de 2024, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAI-6, na Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.837, de 12 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-090001/001852/2024.

Id: 2602891

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 24.10.2024

PROCESSO Nº SEI-140001/078722/2024 - PEDRO GUTERRES LOHMANN - Analista de Sistemas e Métodos, Classe A, Padrão I - Id. Funcional nº 44321562**.** Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 25/06/2012 a 31/05/2018 e 01/07/2018 a 31/07/2018, no total de 2.198 (dois mil, cento e noventa e oito) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

PROCESSO Nº SEI-140001/036881/2024 - PAULO DANIEL RAMOS MIRANDA **-** Analista Processual, Classe A, Padrão I - Id. Funcional nº 44230818**.** Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **AVERBE-SE**, com fundamento no art. 80, inciso I do Decreto nº 2.479/1979, para fins de aposentadoria, disponibilidade e acréscimos, o período de 09/12/2011 a 05/03/2013, no total de 483 (quatrocentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

Id: 2603697

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 96/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - COOPESTADO.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à mensalidade e operação de empréstimo, estando de acordo com o disposto nos incisos VIII e XI do art. 4° do Decreto n° 45.563/16.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.
PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011235/2024.

Id: 2603476

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 100/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento referentes à operação de empréstimo e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do art. 4º do Decreto nº 45.563/16.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2024.
PRAZO: 16/10/2024 a 16/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/010450/2024.

Id: 2603439

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 102/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DA UERJ LTDA. - COOPUERJ.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, serão oferecidos os produtos e serviços para consignar em folha de pagamento, referentes à mensalidade e operação de empréstimo, previsto nos incisos VIII e XI do art. 4° do Decreto n° 45.563/16.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2024.
PRAZO: 18/10/2024 a 18/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011992/2024.

Id: 2603438

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO
INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 103/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DAS DORES.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente a descontos de mensalidade, descrito no artigo 1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art. 3.º do Decreto nº 45.563 de 27 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.
PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/012158/2024.

Id: 2603477

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 104/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E ARQUIEPISCOPAL IMPERIAL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS DORES.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços, referente a descontos de mensalidade, descrito no artigo 1º do Decreto nº 46.483/2019 que inseriu o inciso VII ao art. 3.º do Decreto n.º 45.563 de 27 de janeiro de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.
PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/012158/2024.

Id: 2603478

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 105/2024.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E COOPERATIVA DE CRÉDITO CLÁSSICA DOS EMPREGADOS DA VALE S/A E ENTIDADES VINCULADAS LTDA - SICOOB COOPAVALE.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referentes à mensalidade e operação de empréstimo, estando de acordo com o disposto nos incisos VIII e XI do art. 4° do Decreto n° 45.563/16.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2024.
PRAZO: 22/10/2024 a 22/10/2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.
PROCESSO Nº SEI-150001/011235/2024.

Id: 2603524

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por intermédio da Comissão de Contratação, constituída por Resolução SECC nº 118 de 20 de março de 2024 para julgar e processar a Concorrência Pública nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de Comunicação Corporativa Institucional, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento referente ao Invólucro 1 - Documentos de Habilitação da licitante, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, para interposição de recurso, conforme disposto no artigo 165, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/21.

a) Licitante Habilitada: FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO - CNPJ: 10.770.313/0001-82.

Os documentos do Invólucro 1 - Documentos de Habilitação - da licitante habilitada, estão disponíveis para consulta em https://portalsei.rj.gov.br/ - Processo Administrativo nº SEI-150001/014318/2022, desde o dia da sessão presencial.

Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3341.

Id: 2603737

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS
COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

EDITAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-030001/055130/2024, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) MARIA INEZ REZENDE DE OLIVEIRA, ID Funcional 38143763, FICA INTIMADO A TOMAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 12/09/2024 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.
Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº. 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD.
Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

Id: 2603552

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 122/2024 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GRANT THORNTON SERVIÇOS ATUARIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos de reavaliação e mensuração do passivo atuarial da previdência complementar dos servidores da CEDAE - prece, da caixa de assistência dos servidores da CEDAE - CEDAE saúde e do prêmio aposentadoria dos servidores da CEDAE, de acordo com as regras definidas na Resolução CVM nº 110/2022, de 20 de maio de 2022, para os exercícios de 2024 e 2025.
PRAZO: 16 (dezesseis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/002837/2024 (Pregão CEDAE - PE Nº 0033/2024).

Id: 2603489

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo CEDAE nº 047/2024 de Ajuste de Contas e Quitação.
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CHISON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Promover o ajuste de contas entre as partes para possibilitar o pagamento dos serviços prestados estavam inseridos no escopo do Contrato nº 004/2018 (DI).
PRAZO: O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura deste Termo.
VALOR TOTAL: R$ 4.339.013,40 (quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil, treze reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150017/007624/2024.

Id: 2603505

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 191/2023 (DDC).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MIL GERADORES LTDA.
OBJETO: Rerratificação com acréscimo e retirada de municípios, bem como substituição do local de prestação do serviço e a substituição do responsável técnico.
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-150001/002858/2023 (Pregão Eletrônico - PE 0027/2023).

Id: 2603484

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 131/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021.

Id: 2603485

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 132/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a CLARIMEX DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021.

Id: 2603486

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 133/2021 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a MADECARBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: Para promover a renovação contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Sem valor.
DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.125/2021.

Id: 2603487

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 216/2020 (DPR).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DRYLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA.
OBJETO: Para reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato CEDAE n.º 216/2020 (DPR).
PRAZO: Sem prazo.
VALOR: R$ 1.731,90 (um mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-12/800.054/2019.

Id: 2603488

Imprensa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 25 de Outubro de 2024 às 04:45:47 -0200.